



Processo nº	811-7/2013
Interessados	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> Jorge Luiz Moura Matos Marco Aurélio Marrafon MR Construções Civis Ltda. Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos José de Campos Figueiredo Wilson Falcão Moreira da Silva Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Advogados	Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto - OAB/MT 15.436
Assunto	Tomada de Contas Especial Recurso Ordinário - 13.675-1/2017
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	28-4-2022 – Tribunal Pleno (Extraordinária – Por Videoconferência)

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 145/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2461, datada de 11/05/2022, e publicado em 12/05/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 02/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**

**Secretário-geral do Tribunal Pleno**

